

EDITAL DE LEILÃO

Moacir De Santi, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 315, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Agência Bradesco, situada na Rua Coronel Quirino, 786 - Cambuí, em Campinas - SP.

IMÓVEL 1: CAMPINAS-SP. Jardim Madalena. Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 225. Ed. 2 – Araucária, integrante da Galleria Boulevard – Cond. 3. Ap. 21 (2º pav.) c/ 4 vagas de garagem indeterminadas e armário (área comum). Área priv. 231m². Matr. 116.671– 1º RI local. Obs.: Consta na Av. 1 da citada matrícula, que sobre o lote nº 20-A2, incide Servidão Predial sobre uma faixa de terreno c/ a área de 10.079m². Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

1º LEILÃO: 23/02/2012, às 11h30.

Valor mínimo para venda: R\$ 1.136.163,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e cento e sessenta e três reais).

2º LEILÃO: 09/03/2012, às 11h30. (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 795.314,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e quatorze reais).

IMÓVEL 2: CAMPINAS-SP. Jardim Chapadão. Rua Erasmo Braga, 992. Edifício Rally. Ap. 11 (1º andar) e box nº 1 (térreo). Área útil 86m² (ap.) e 19m² (box). Matr. 40.618 e 40.619 – 2º RI local. Obs.: Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

1º LEILÃO: 23/02/2012, às 11h30.

Valor mínimo para venda: R\$ 171.917,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e dezessete reais).

2º LEILÃO: 09/03/2012, às 11h30. (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 120.342,00 (cento e vinte mil e trezentos e quarenta e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

Os imóveis serão vendidos a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada imóvel, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao Vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em cheques separados.

Os imóveis serão vendidos em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrições mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão

judicial transitada em julgado, quando então o vendedor e o Leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão. O comprador deverá cientificar-se previamente das obrigações e direitos constantes das especificações e convenções de condomínio. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização dos imóveis adquiridos, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, serão assumidos pelo vendedor, até a data de arrematação no leilão (1º ou 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual ampliação/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de imóveis serão assumidos integralmente pelo comprador, ficando também a vendedora desobrigada para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providencias relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

**Para mais informações – tel.: (11) 2464 6464 – Fax: (11) 2464 6447.
Moacir De Santi - Leiloeiro Oficial - JUCESP 315.**